Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 322/2018

Instaura processo de verificação de quebra de decoro parlamentar

A Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Considerando que cabe à Presidência desta Casa de Leis zelar pelo prestigio e dignidade do Poder Legislativo, fazendo valer o decoro parlamentar.

Considerando a necessidade de observância do devido processo legal para aplicação de eventual sanção etc.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado, nos termos dos artigos 338 e 341 do Regimento Interno, processo formal de apuração da veracidade da arguição formulada pelo Vereador Luiz Braz Mariano na questão de ordem protocolizada sob o nº 1054 em 04 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria, por intermédio de seu Diretor, incumbida de proceder conforme orientação transcrita no Parecer nº 19/2018 da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de agosto de 2018.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente

Publicado por afixação, no quadro de Editais, na mesma data.